**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO****COMUNICADO**

A Secretaria Municipal da Saúde torna público, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente ao 3º quadrimestre de 2015.

A Audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Assis, localizada na Rua José Bonifácio nº 1001, com início às 10 horas do dia 25 de fevereiro de 2015 (quinta-feira).

Prefeitura Municipal de Assis, 03 de fevereiro de 2015.

**DENISE FERNANDES CARVALHO**  
Secretário da Saúde

**Extrato do Termo de Convênio nº 17/2016.**

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ASSIS; CONVENIADA: APASS - ASSOCIAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES, OBJETO: Desenvolvimento de ações visando à proteção da biodiversidade local em especial a fauna silvestre do Município: 02-Poder Executivo; 02.12-Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 02.12.05-Parceiros do Meio Ambiente; 18.541.0060.2.521 – APASS – Associação Protetora de Animais Silvestres - 335041 - Contribuições, Valor - R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 6.140, de 18 de Dezembro de 2015 e pelo Artigo 87, inciso X, da Lei Orgânica do Município.

Assis (SP), em 05 de Fevereiro de 2016.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 06/2016**

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do

Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as normas constantes no Edital nº 05/2016, que torna público que estão abertas, no período de 15 de fevereiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016, as inscrições para o PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA POR MEIO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira da Administração Direta do Município de Assis a que se refere o artigo 27 da Lei nº 2.861 de 04 de fevereiro de 1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, a Lei nº 2.875, de 30 de abril de 1991 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.317, de 21 de outubro de 1991, resolve RETIFICAR o referido Edital, como segue:

Anexo I – Requerimento – Inscrição para processo de promoção por merecimento

ONDE SE LÊ:

Edital nº \_\_\_\_/2015

LEIA-SE:

Edital nº 05/2016

Prefeitura Municipal de Assis, 15 de fevereiro de 2016.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 30.784/2016**

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a servidora municipal FLORINDA AMORIM SOARES, conta com 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 30 (trinta) dias de tempo de contribuição conforme certidões expedidas pela Prefeitura

Municipal de Assis e INSS e com 60 (sessenta) anos de idade;

considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

considerando os documentos constantes no processo de aposentadoria nº 064/2015, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev; considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria à servidora;

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora FLORINDA AMORIM SOARES, portadora do RG nº 12.869.643-6, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, sendo que seus proventos serão calculados na forma dos §§ 3º, 8º e 17º com base na Referência 30-A, no cargo de Instrutor de Ensino Profissionalizante – Nível I – 40 Horas, acrescido de 27,63% de Adicional de Tempo de Serviço e Sexta parte, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de Janeiro de 2016.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO DORTA DE SOUZA**  
Assessor de Governo

**CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO**  
Diretor Presidente - Assisprev

**PORTARIA Nº 30.785/2.016**

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a servidora municipal CLEIDE DE LOURDES DA SILVA

LEITE, conta com 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias de tempo de contribuição conforme certidões expedidas pela Prefeitura Municipal de Assis e INSS e com 64 (sessenta e quatro) anos de idade; considerando o que foi requerido pela servidora solicitando aposentadoria por implemento de idade;

considerando os documentos constantes do processo nº 069/2015 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV; considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria à servidora,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por implemento de idade, com proventos proporcionais a 25/30 avos à servidora CLEIDE DE LOURDES SILVA LEITE, portadora do RG nº 10.356.741-0, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, sendo que seus proventos serão calculados com base na Referência 20-I, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, acrescido de 21,55% de Adicional por Tempo de Serviço e Sexta parte, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de Janeiro de 2016

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO DORTA DE SOUZA**  
Assessor de Governo

**CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO**  
Diretor Presidente - Assisprev

**PORTARIA Nº 30.786/2.016**

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições

legais, e Considerando que a servidora municipal RENATA PIEDADE CAETANO, conta com 10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias de tempo de contribuição conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Assis e com 62 (sessenta e dois) anos de idade;

considerando o que foi requerido pela servidora solicitando aposentadoria por implemento de idade;

considerando os documentos constantes do processo nº 071/2015 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis –ASSISPREV;

considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria à servidora,

#### RESOLVE:

Conceder aposentadoria por implemento de idade, com proventos proporcionais a 10/30 avos à servidora RENATA PIEDADE CAETANO, portadora do RG nº 6.960.863-5, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, sendo que seus proventos serão calculados na forma dos §§ 3º, 8º e 17º com base na Referência 20-C, no cargo de Ajudante de Serviços, acrescido de 10,25% de Adicional por Tempo de Serviço, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de Janeiro de 2016.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO DORTA DE SOUZA**  
Assessor de Governo

**CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO**  
Diretor Presidente - Assisprev

# O tributo que você paga retorna em melhorias e qualidade de vida




**IPTU | ISS | Alvará**  
Quando você paga seus tributos em dia, contribui para deixar Assis cada vez melhor.

Se você ainda não recebeu seu carnê, compareça no Departamento de Tributação da Prefeitura.

**Prefeitura Municipal de Assis**



 [facebook.com/prefeituradeassisoficial](https://facebook.com/prefeituradeassisoficial)

## EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE  
**ASSIS**

Secretário de Governo e Administração  
Fernando Spinosa Mossini

Diagramação, Impressão e Distribuição:  
J. Marquezini e Filhos LTDA.  
e-mail: [diariooficial@assis.sp.gov.br](mailto:diariooficial@assis.sp.gov.br)

**Diga não as DROGAS**  
COLABORE COM A POLÍCIA  
**DENUNCIE**

**DISQUE DENÚNCIA**  
**197**

**Sigilo ABSOLUTO**